

**Concurso Público Edital 001/2011
Edital de Convocação para as provas**

O Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região Bahia e Sergipe, em cumprimento ao Edital 001/2011 – Concurso Público de Provas e Títulos, publicado em 14 de fevereiro de 2011 e **considerando** as condições definidas neste Edital, **CONVOCA os candidatos inscritos para** a realização das Provas no dia **08 de maio de 2011**.

Cargo	Local	Turno	Horário
100 - Fiscal 200 - Assistente Administrativo 300 - Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Estadual Severino Vieira End. Praça Almeida Couto 253, Nazaré Salvador-BA.	MATUTINO	Abertura dos Portões: 07h30m Fechamento dos Portões: 07h50m

1. A partir da data desta publicação, o candidato deverá consultar através do site www.concepcaoconcursos.com.br, objetivando informações sobre o horário e o número da sala onde será realizada a Prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas três horas (03h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
 - 6.1. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
7. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
8. Não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação** do candidato do Concurso Público.
9. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
10. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
11. Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
12. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
14. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas Óptica, Folha de Resposta Discursiva (apenas para os candidatos ao cargo 100 – Fiscal) e para saída da sala.
15. A Folha Óptica de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.
16. O candidato que não devolver a Folha Óptica de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Salvador, Município do Estado da Bahia, 25 de abril de 2011.